

Documentos - SIGED/AM, da Portaria nº 0185/2023-GS/SEAD, que consta o nome de GIOVANNI PEREIRA RAMOS, com a função de Coordenação de Documentos e Arquivos, por ALLANIS HANNA VIEIRA DA SILVA, com a mesma função.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 12 de janeiro de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 256436

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **ALDJUNE ARAÚJO SALES**, Téc. Enfermagem, Mat. nº 235.962-6A/SES-AM (PAD Nº 0058/2023-CRD); **RUBER GLAUBER BATISTA DE ANDRADE**, Enfermeiro, Mat. nº 237.606-7A/SES-AM (PAD Nº 0135/2023 - CRD); **ADRIANO FERREIRA MARTINS**, vigia, Mat. nº 241.243-8A/SES-AM (PAD Nº 0140/2023 - CRD); **MARIA VANESSA DANTAS**, Téc. Enfermagem, Mat. nº 193.717-0A/SES-AM (PAD Nº 0003/2024-CRD); **MEIRENARA LEÃO SANTANA**, Merendeiro, Mat. nº 232.181-5A/SEDUC (PAD Nº 010/2024-CRD); **MIRELLA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Mat. nº 242.147-0A, FMT/AM/SES-AM (PAD Nº 017/2024); **KELLY COSTA VIVEIROS DA SILVA**, Téc. Enfermagem, Mat. nº 244.835-1A/SES-AM (PAD Nº 022/2024-CRD); **LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA VALENTE**, Agente Administrativo, Mat. nº 242.003-1A/SES-AM (PAD Nº 023/2024-CRD); **OCÉLIO ARAÚJO SANTOS NETO**, Agente Administrativo, Mat. nº 234.386-0A/SES-AM (PAD Nº 024/2024); **MIGUEL AUGUSTO VIEIRA SATIRO**, Vigia, Mat. nº 188.961-3A/SES-AM (PAD Nº 0034/2024 - CRD); **WALDSON FERREIRA BRASIL**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. nº 182.745-6A/SEDUC (PAD Nº 0032/2025-CRD); **RENATA RAMOS DE ARAÚJO**, Assistente Administrativo, Mat. nº 165.963-4A/SEDUC (PAD Nº 0048/2025-CRD); **MARIA MARNIZ DOS SANTOS BEZERRA**, Professora, Mat. nº 163.044-0A/SEDUC (PAD Nº 0054/2025-CRD), que não foram localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente **EDITAL**, citados para no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão-SEAD, sito a Avenida Constelação, nº 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre a falta que lhe são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, a ser publicado no diário Oficial do Estado do Amazonas, por 03 (três) dias consecutivos.

OCIMAR PIRES DE SOUZA

Secretário da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 256449

**Secretaria de Estado de Educação e
Desporto Escolar- SEDUC**

PORTARIA GSE Nº 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.051761/2025-20/SEDUC/SIGED

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, no cargo de VIGIA, na matrícula nº 042.933, pelo período de 01/01/1996 a 31/12/1997, e na matrícula nº000.941-5 A, pelo período de 01/01/1998 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256357

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 084/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO 01.01.028101.018244 /2023-87-SEDUC/SIGED;

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 099/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **ISIDORO ANDRÉ**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 233.196-9B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, incisos VIII, IX, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256362

PORTARIA GS Nº 021, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ PAD nº 084/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.018244/2023-87-SEDUC/ SIGED;

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **ISIDORO ANDRÉ**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 233.196-9B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, incisos VIII, IX, e por transgredir a norma prevista no Artigo 157, inciso II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256363

PORTARIA GS Nº 030, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.052364 /2025-75-SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 005/2026/DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador(a) Adjunto Pedagógico (Simbologia FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **GEVERSON FACANHA DA SILVA**, PROFESSOR PF40.DTR-I/PROFESSOR PF20.DTR-I, matrículas nº183609-9D/F, a contar de 02/01/2026.

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **NAYARA BRANDAO FRANCA FIGUEREDO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 233529-8A, para exercer a referida função, a contar de 02/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 256365

RESOLUÇÃO Nº 099/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 084/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.018244/2023-87/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **ISIDORO ANDRÉ**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **ISIDORO ANDRÉ**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 233.196-9B;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a SUSPENSÃO por trinta (30) dias ao servidor **ISIDORO ANDRÉ**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 233.196-9B, nos termos